

TC 007.503/2015-6

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo - PB

Responsável: Benigno Pontes de Araújo (CPF 052.235.854-37); Deczon Farias da Cunha (CPF 133.369.674-49); EMS Empresa de Manutenção Serviços e Construção Ltda. (CNPJ 04.281.456/0001-28); Hazen Engenharia Ltda. (CNPJ 02.758.272/0001-80); José Roberto Marcelino Pereira (CPF 568.300.504-30); Luzikenyo Louis Monteiro Veloso (CPF 025.954.144-37); Rio Norte Construções Ltda. (CNPJ 03.321.045/0001-56); Rafael Fernandes de Carvalho Junior (CPF 154.058.184-53); Renato Luis Ribeiro (CPF 912.476.594-53)

Interessados: Fundação Nacional de Saúde - MS - Funasa e Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo - PB

Procurador(es): Não há

Advogado(s): Thiago Leite Ferreira (OAB/PB 11.703)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que foram efetuadas pesquisas às bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal, constantes às peças 33-41, com vistas à localização dos endereços dos destinatários cujos avisos de recebimento/envelopes, contendo as citações abaixo indicadas, retornaram pelos

motivos a seguir listados, com as devidas considerações relacionadas aos resultados das referidas buscas:

Ofício		Destinatário	AR/envelope		Comentários
Número	Peça		Peça	Devolução	
0507	12	Hazen Engenharia Ltda.	22	Não existe o número	Encontrado novo endereço à peça 33, p. 6, tendo o Sócio-Administrador, Sr. Rafael Fernandes de Carvalho Júnior, já recebido sua Citação (Ofício 0503/2015 à peça 8): elaborar nova citação à empresa, para novo endereço encontrado, sem necessidade de encaminhar cópia ao Sócio Administrador.
0508	13	Deczon Farias da Cunha	AR à peça 23 e envelope à peça 32	Devolução do envelope posterior. Mudou-se	Não encontrado novo endereço à peça 34: devido à solidariedade com a empresa Rio Norte Construções Ltda., postergar elaboração de citação editalícia, para aguardar a definição da citação da mencionada empresa.
0509	14	Rio Norte Construções Ltda.	30	Não existe o número	Não encontrado novo endereço à peça 35, identificando-se o Sócio-Administrador, Sr. Guilherme Silva de Oliveira: comunicar o Sócio-Administrador, com prazo de quinze dias, para comparecimento aos autos, para o endereço de peça 36, postergando o edital da aludida empresa.
0510	15	Benigno Pontes de Araújo	17	Desconhecido	Encontrado novo endereço: elaborar nova citação para o endereço encontrado à peça 37, p. 3.
0512	16	Ems Empresa de Manutenção Serviços e Construção Ltda.	18	Não existe o número	O CEP (58.013-190), constante na pesquisa de endereço à peça 7, p. 8, quando da expedição da citação objeto do Ofício 0512/2015 (peça 16), registrou, no respectivo AR (peça 18), endereçamento distinto, do que consta no referido ofício ("Avenida Desembargador Souto Maior" no lugar de "Av. Dom Pedro I" no AR), devendo-se ser corrigido para o CEP correto do correspondente endereço, conforme consulta ao site dos Correios à peça 40, p. 2: elaborar nova citação à empresa para o mesmo endereço do Ofício 0512/2015 (peça 16), só que com o CEP correto (58.013-020), enviando cópia à Sócia-Administradora, Sra. Katarina Lucena Cavalcanti, com prazo de quinze dias, para comparecimento aos autos, para o endereço de peça 39, corrigindo-se o bairro (de "Bessa" para "Jardim Oceania"), conforme consulta ao site dos Correios à peça 41.

3. Elaborem-se comunicações aos seguintes destinatários:
- citação à empresa Hazen Engenharia Ltda. (CNPJ 02.758.272/0001-80):
Rua José da Cunha Rego, n° 118 – Centro
Guarabira/PB
CEP:58.200-000
 - comunicação ao Sr. Guilherme Silva de Oliveira (CPF 025.299.104-48), Sócio-Administrador da empresa Rio Norte Construções Ltda., fixando-lhe o prazo de quinze dias para comparecimento aos autos, bem como com envio de cópia da C itação objeto do Ofício 0509/2015- TCU/SECEX-PB (peça 14):
Rua Airton Martins da Silva, n° 42 – Castelo Branco

João Pessoa/PB
CEP:58.050-100

- c) citação ao Sr. Benigno Pontes de Araújo (CPF 052.235.854-37), com o mesmo teor da Citação objeto do Ofício 0510/2015-TCU/SECEX-PB (peça 15):

Avenida Vasco da Gama, n° 436 – Jaguaribe
João Pessoa/PB
CEP:58.015-180

- d) citação à empresa EMS Empresa de Manutenção Serviços e Construção Ltda. (CNPJ 04.281.456/0001-28), com o mesmo teor da Citação objeto do Ofício 0512/2015-TCU/SECEX-PB (peça 16) e para o mesmo endereço, diferenciando quanto ao CEP, passando a ser 58.013-020; e

- e) comunicação à Sra. Katarina Lucena Cavalcanti (CPF 016.114.774-76), Sócia-Administradora da empresa EMS Empresa de Manutenção Serviços e Construção Ltda., enviando-lhe cópia da citação a ser expedida para a mencionada empresa no subitem 4, bem como fixando-lhe o prazo de quinze dias para comparecimento aos autos:

Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, n° 4828, apto 406, Jardim Oceania
João Pessoa/PB
CEP:58.037-030

4. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento das referidas correspondências.

SECEX-PB - Assessoria, 01 de julho de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora